

REITORIA

RESOLUÇÃO n. 07/2013/REITORIA

Estabelece procedimento para a bolsa filantropia destinada aos funcionários da Instituição e seus dependentes.

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,
RESOLVE:

Art. 1º - Os funcionários da Universidade, incluídos os técnicos administrativos e os docentes, bem como seus dependentes, poderão concorrer a bolsas de estudos integrais ou parciais pela filantropia, conforme edital próprio a ser divulgado semestralmente.

Parágrafo único – Os critérios de seleção e de concessão de bolsas serão determinados no edital de divulgação.

Art. 2º - Os funcionários contemplados com bolsa de estudo, integral ou parcial, pela filantropia, poderão estender o benefício a todos os seus dependentes matriculados na Instituição.

Parágrafo único – A ampliação do benefício previsto no presente artigo não se estende aos dependentes contemplados com as bolsas previstas nas resoluções de bolsa capacitação e bolsa benefício.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e gera efeitos a partir do segundo semestre de 2013.

Criciúma, 26 de julho de 2013.



PROF. Dr. GILDO VOLPATO
REITOR DA UNESC